



**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 35/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 022930/2014-08, publicada no D.O.U. de 23/03/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição e o fornecimento parcelado de: Mobiliário, tais como: Carteiras escolares, Mapoteca, Poltronas, Estações de trabalho, Mesas, Gaveteiros, Armários, entre outros. Novo Edital: 20/10/2015 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Dmp - Departamento de Material e Patrimônio Campus 2 - Samambaia - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2015, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLITO LARIUCCI  
Pro-reitor

(SIDECE - 19/10/2015) 153052-15226-2015NE800659

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 180/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 13/10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a aquisição e o fornecimento parcelado de: Ração para animais (CAMUNDONGOS, GATOS E GALINHAS).

CARLITO LARIUCCI  
Pro-reitor

(SIDECE - 19/10/2015) 153052-15226-2015NE800659

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015**

A CPL torna publico o resultado da habilitação da TP 13/2005. Empresas Habilitadas: Abaco Construtora LTda, Conceito ENG. Ltda. Enenge Eng. Ltda, Fenix Ambiental e Valência Eng. Eireli Ltda e Threwway Construções LTda. Os envelopes de propostas serão abertos oportunamente.

(SIDECE - 19/10/2015) 153052-15226-2015NE800659

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015**

A CPL torna público o resultado da habilitação da TP 15/2015. Empresas Habilitadas: Benfort Construções LTda, RCG Eng. LTda, Valência Eng. Ltda, Fenix Ambiental Ltda e Threwway Construções LTda. Os envelopes de propostas serão abertos oportunamente.

(SIDECE - 19/10/2015) 153052-15226-2015NE800659

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015**

A CPL torna público o resultado da habilitação da TP 16/2015. Empresas Habilitadas: Benfort Construções Ltda, KVR Tec. e Instalações Eireli, Avante Eng. e Consultoria Ltda e Valência eng. Ltda. Os envelopes de propostas serão abertos oportunamente.

CARLITO LARIUCCI  
Pro-Reitor

(SIDECE - 19/10/2015) 153052-15226-2015NE800659

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Conv 293/2015, Proc. 9882/2015-35. Objeto: Estágio mútuo obrigatório para estudantes dos cursos de graduação em Gestão Ambiental e Ciências Ambientais. Convenientes: UFG e Associação Goiana de Ensino. Validade: 19/10/2015 a 18/10/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Aditivo ao Conv 133/2012, Proc 6726/2012-70. Objeto: Inclusão de aulas práticas dos cursos de graduação da UFG. Convenientes: UFG e Fund Assistencial Dr. William Faiad. Validade: 19/10/2015 a 14/05/2017.

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Homologação nº 99, publicado no DOU de 28/09/2015, em virtude de solicitação para final de lista formalizada pela candidata Fernanda Miranda Guerra, conforme Processo nº 23070.004500/2015-87, o resultado final do Concurso Público para o Cargo de Nível de Classificação D, Assistente em Administração, Concorrência Universal, objeto do Edital nº 26, publicado no D.O.U. de 24/03/2015, homologado através do Edital nº 99, publicado no D.O.U. de 28/09/2015 e retificado no D.O.U. de 01/10/2015, passa a ser o seguinte: Fernando Ribeiro Fidelis Soares, 76.00,1º; Rainar Rarisson Ferreira da Silva, 72.40,2º; Marcya Cristina Gomes de Oliveira, 72.10,3º; Leidyane Cardoso Freire, 69.80,4º; Lelio Aleixo Araujo Soares, 69.20,5º; Ana Cláudia da Cruz Alves, 69.20,6º; Thiago Gomes Galvão, 69.20,7º; Matheus Pereira de Souza, 68.20,8º; Ana Carolina de Melo, 66.00,9º; Edilene de Souza Aguiar, 66.00,10º; Marcília Alves Bezerra Pires, 64.50,11º; Gabriela de Souza Santos, 63.80,12º; Márcio Henrique Alves, 62.80,13º; Bruno Maodini Ro-

drigues, 62.80,14º; Robson Pires Gonçalves, 62.16,15º; Lyzê Inácio Almeida, 61.50,16º; Victor Hugo da Silva Marques, 59.90,17º; Fernanda Miranda Guerra, 83.50,18º;

**HOSPITAL DAS CLINICAS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº Processo: 23070.006329/2015-41. Pregão Eletrônico SRP nº. 69/2015. Objeto: Aquisição de mat. p/ manutenção. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 268/2015 - Contratada: 07.908.408/0001-05 - VHPM Com. Ltda. (Itens: 03, 05, 06, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53 e 54). Ata nº. 269/2015 - Contratada: 22.338.026/0001-87 - Madeireira Aimore Eireli - EPP. (Itens: 02, 04, 07, 08, 10, 15, 16, 18, 20, 28, 33, 41, 48 e 56). Valor Global R\$ 65.138,20 (sessenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 30/09/15 a 24/09/16

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº Processo: 23070.002591/2015-16 - PE 090/15. Objeto: Aquisição e fornecimento de materiais p/ laboratório; Ata nº 294/15- Ohnan Hosp. Ltda-EPP CNPJ: 029444320001-86 no total de R\$ 82.152,04; Ata 295/15 - Com. Imp. e Exp. Bio-scan Ltda, CNPJ: 054270060001-63 no valor total de R\$ 8.100,00; Ata 296/15- Objetiva Prod. e Serv. Lab. Ltda-EPP, CNPJ: 058955250001-56 no valor total de R\$ 35.311,17; Ata nº 297/15- Quality Cient. Ltda-ME, CNPJ: 126661390001-58 no total de R\$ 10.995,00; Ata 298/15- Mercoscience Com. Ltda-ME, CNPJ: 129250070001-01 no valor total de R\$ 6.750,00; Ata 299/15-Azlab Equip. e Supri. Lab. e Hosp., CNPJ: 134408150001-33 no valor total de R\$ 67.744,80; Ata 300/15- Molecular Biotech. e Rep. Ltda-ME, CNPJ: 155629340001-94 no total de R\$ 26.789,10; Ata 301/15- Isofar Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda CNPJ: 287537960001-72 no valor total de R\$ 85.890,00; Ata 302/15- Life Technologies Brasil Com. e Ind. de Prod., CNPJ: 630679040005-88 no valor total de R\$ 486,00; Valor Global R\$ 324.218,11. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 02.10.2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 153030**

Nº Processo: 23088012295201534. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS -TECNICAS ABNT. Objeto: Serviço não exclusivo de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de uma coleção de normas técnicas ABNT e MERCOSUL, em formato eletrônico, bem como a respectiva prestação de serviços de suporte técnico a ser prestado pela contratada à contratante. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 04/01/2016 a 03/01/2017. Valor Total: R\$31.372,79. Fonte: 112000000 - 2015NE800805. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 19/10/2015) 153030-15249-2015NE800120

**CAMPUS DE ITABIRA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2015 - UASG 158161**

Nº Processo: 23499001140201531. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços de transporte para trazer a mudança do servidor MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA, redistribuído da Universidade Federal do Vale do São Francisco para a UNIFEI - Campus Itabira, de acordo com a Portaria MEC nº. 2.025, de 28 de julho de 2015 (DOU 29/07/2015), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/10/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial ITABIRA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital encontra-se também disponível no site [www.unifei.edu.br](http://www.unifei.edu.br) link "Licitações - Campus Itabira".

MANOEL JABOUR FILHO  
Progeiro

(SIDECE - 19/10/2015) 158161-15249-2015NE800007

**PREGÃO Nº 30/2015 - UASG 158161**

Nº Processo: 23499001163201545. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e calibração, com emissão de certificado de equipamento teodolito da UNIFEI - Campus Itabira. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/10/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro Distrito Industrial ITABIRA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/11/2015 às

09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital também disponível no site [unifei.edu.br](http://unifei.edu.br); link: Licitações; Campus Itabira.

LILIAN FAUSTA DA SILVA RODRIGUES  
Progeiro

(SIDECE - 19/10/2015) 158161-15249-2015NE800007

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 41/2015 - UASG 153061**

Nº Processo: 2301011603201593. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a aquisição de protocolos de testes psicológicos, folhas respostas e de correção de testes psicológicos, bem como de quites completos de testes psicológicos para atender as necessidades do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 20/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

(SIDECE - 19/10/2015) 153061-15228-2015NE800099

**PREGÃO Nº 66/2015 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071011724201535. Objeto: Pregão Eletrônico - O pregão tem por objeto a aquisição de material de manutenção das impressoras presentes no Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 20/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

(SIDECE - 19/10/2015) 153061-15228-2015NE800099

**PREGÃO Nº 68/2015 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071011752201552. Objeto: Pregão Eletrônico - O pregão tem como objeto a aquisição de equipamentos pedagógicos interativos para promoção da divulgação científica por exemplo: bicicleta geradora, casa de consumo, gerador de Van de Graaf, Maquete de usina hidrelétrica, geração de energia eólica, etc. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 20/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

(SIDECE - 19/10/2015) 153061-15228-2015NE800099

**PREGÃO Nº 74/2015 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071011799/15-16. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, de modo a atender a Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 20/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/11/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: As empresas licitantes deverão cotar de acordo com as especificações do edital.

SANDRA FARIA FABRES  
Progeiro

(SIDECE - 19/10/2015) 153061-15228-2015NE800099

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EDITAL PRGDP Nº 83, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no art. 10 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Portaria nº 243, de 3 de março de 2011, do Ministério da Educação, no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015, na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na Re-

solução CUNI nº 066, de 1º de outubro de 2014 e neste Edital, faz saber que se encontrarão abertas inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargo integrante da Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, Classe A, com a denominação de Professor Assistente A e Professor Adjunto A, Nível 1, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, conforme a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, titulação e número de vagas são os abaixo especificados:

Depto	Área	Titulação mínima exigida	Regime de trabalho	Denominação	Nº de Vagas
Ciências Humanas	Língua Latina, Filologia Românica e Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras e Doutorado em Linguística, Língua Portuguesa ou Letras.	Dedicação exclusiva	Adjunto A	1
Física	Instrumentação em Física: Espectroscopia, Óptica e Fotônica.	Doutorado em Física, Química, Engenharia, Ciência dos Materiais ou áreas afins.	Dedicação exclusiva	Adjunto A	2
Ciências Exatas	Ensino/Educação Subárea: Ensino de Física	Licenciatura ou Bacharelado em Física e Mestrado em Ensino de Física, Mestrado em Educação, Mestrado em Ensino de Ciências, Mestrado em Educação em Ciências, Mestrado em Educação Matemática, ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica.	Dedicação exclusiva	Assistente A	1
Direito	Prática Jurídica e Direito Processual Penal	Mestrado em Direito e Registro ativo na Ordem Dos Advogados do Brasil	Dedicação exclusiva	Assistente A	1
	Prática Jurídica e Direito Processual Civil	Mestrado em Direito e Registro ativo na Ordem Dos Advogados do Brasil	Dedicação exclusiva	Assistente A	1
Química	Espectrometria e Química Geral	Doutorado na área de Química Analítica	Dedicação exclusiva	Adjunto A	1
	Ensino de Química e Estágio Supervisionado	Mestrado em Ensino de Química ou Ensino de Ciências/Química	Dedicação exclusiva	Assistente A	1
Adm. e Economia	Finanças no Setor Público	Doutorado em Administração, Administração Pública, Contabilidade ou Economia.	Dedicação exclusiva	Adjunto A	1

1.2. Os diplomas de graduação e pós-graduação descritos no item anterior deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

1.2.1. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no quadro acima, a PRGDP solicitará à Banca Examinadora da respectiva área declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

1.3. O candidato nomeado deverá atuar no ensino da graduação e, se capacitado, na pós-graduação, na ministração de disciplinas relacionadas à área do concurso (mínimo de oito horas-aula semanais, nos termos do art. 57 da Lei nº. 9.394, de 1996 - LDB) e na orientação de alunos, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão, às atividades administrativas da UFLA e ao atendimento à comunidade.

1.3.1. Para as áreas "Instrumentação em Física: Espectroscopia, Óptica e Fotônica" (do departamento de Física) e "Espectrometria e Química Geral" (do departamento de Química), além do que consta no subitem 1.3., o candidato nomeado deverá fazer acompanhamento tutorial contínuo e simultâneo de até 30 (trinta) estudantes dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Computação e de Engenharia Física, em consonância com as orientações institucionais.

1.4. Além da área/subárea para a qual for nomeado, se necessário e a critério da UFLA, o candidato deverá assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal.

1.5. No regime de Dedicação Exclusiva a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos no art. 21 da Lei nº 12.772, de 2012 e suas alterações. As atividades de magistério serão exercidas em período diurno ou noturno, a critério da Universidade Federal de Lavras.

1.6. As remunerações iniciais para os cargos de Professor Adjunto A e Professor Assistente A, Nível 1, são compostas de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Cargo	Regime de trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
			Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A	Dedicação exclusiva	4.014,00	-	-	4.625,50
Assistente A	Dedicação exclusiva	4.014,00	-	1.931,98	4.625,50

1.7. O valor de remuneração especificado no item 1.6. será acrescido do auxílio-alimentação e do auxílio- transporte, nos termos da legislação vigente.

1.8. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFLA, conforme previsto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1.9. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade do concurso de que trata este Edital, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente e o disposto no subitem 2.1.5. deste Edital.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS

2.1. De acordo com a legislação vigente e com o Anexo II da Resolução CUNI nº 066/2014 haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência e de 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos negros.

2.1.1. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros ou com deficiência e de acordo com o Anexo ao Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

2.1.1.2. O candidato aprovado e nomeado em vaga reservada a candidatos negros ou com deficiência que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

2.1.2. Os candidatos às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

2.1.3. A(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) ou com deficiência inscrito(s), nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CUNI nº 066/2014.

2.1.4. Quando o número de candidatos negros ou com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, independentemente da área ou unidade acadêmica para qual tenha prestado o concurso.

2.1.4.1. Em caso de empate, conforme o disposto no subitem 2.1.4., observar-se-á o comando legal inscrito no § 2º do art. 42 da Resolução CUNI nº 066/2014.

2.1.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme disposições do Anexo II à Resolução CUNI nº 066/2014.

2.1.5.1. No caso de pessoa com deficiência, a investidura no cargo estará condicionada à compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência.

2.1.6. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro ou com deficiência; não houver candidato negro ou com deficiência classificado; nenhum dos candidatos negros ou com deficiência, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

2.2. Da destinação de vaga aos candidatos com deficiência

2.2.1. As pessoas com deficiência amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 3.298/99, e suas alterações, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às áreas cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, cujas vagas serão reservadas na proporção de 1/20 (5%) disposta no item 3 do Anexo II da Resolução CUNI nº 066/2014.

2.2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.2.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

2.2.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se irá concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, conforme previsto no subitem 3.14.5 deste Edital, bem como, qual a sua deficiência, se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.2.4.1. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 2.2.4. e/ou que deixar de encaminhar a documentação constante do subitem 3.14.5. no prazo estabelecido, não poderá concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

2.2.5. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFLA, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o concurso. A critério da UFLA, o exame médico de trata este subitem poderá ser marcado antes da homologação do resultado do concurso.

2.2.5.1. Caso a Junta Médica Oficial da UFLA reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

2.2.5.2. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica Oficial da UFLA, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009 e no item 7.5.1 deste Edital.

2.2.6. Do parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 2.2.5.1 e 2.2.5.2 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

2.2.6.1. O recurso contra o parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP), por intermédio de requerimento fundamentado e entregue no Setor de Protocolo da UFLA.

2.2.6.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

2.2.6.3. O recurso de que trata o item 2.2.6. será submetido à Coordenadoria de Saúde Ocupacional - CSO, por intermédio da Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

2.3. Da destinação de vaga aos candidatos negros

2.3.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 1/5 (20%) de vagas reservadas, disposta no item 2 do Anexo II da Resolução CUNI nº 066/2014.

2.3.2. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

2.3.3. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar preto ou pardo, conforme o disposto no art. 13 da Resolução CUNI nº 066/2014.



2.3.3.1. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 2.3.3., não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof) e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área para o qual pretende concorrer. Somente após registrar o "aceite às normas contidas neste Edital", o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.

3.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), a partir das 9 horas do dia 26/10/2015, até as 18 horas do dia 10/11/2015 (horário oficial de Brasília).

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para as áreas de Ensino/Educação - Subárea: Ensino de Física; Prática Jurídica e Direito Processual Penal; Prática Jurídica e Direito Processual Civil e Ensino de Química e Estágio Supervisionado, e de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para as demais áreas. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10/11/2015 (último dia de inscrição), por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data), bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia 10/11/2015, último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFLA.

3.5. É vedada a inscrição extemporânea.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico e via postal.

3.7. A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos subitens 3.2. e 3.3. deste Edital.

3.9. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

3.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas nos subitens 3.2. e 3.3. deste Edital.

3.11. Está impedido de participar do concurso o candidato que foi demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, por ter utilizado o cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e por atuar, como procurador ou intermediário, perante a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

3.12. Também está impedida de participar do concurso a pessoa que tenha participado da elaboração deste Edital ou dos preparativos para a sua realização, e que também tenha sido demitida do Serviço Público Federal ou destituída do cargo em comissão por ter cometido as seguintes infrações:

- a) crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiros públicos;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

3.13. De acordo com o art. 1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad - Único, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.13.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o art. 4º, inciso II, do Decreto nº 6.135, de 2007, aquela com renda per capita mensal de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.13.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), somente no período de 26 a 30/10/2015.

3.13.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação disposta no subitem 3.13.

3.13.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof) em 5/11/2015. A PRGDP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.13.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder

este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.13.6. Os candidatos cujas informações prestadas forem devidamente constatadas serão isentos do pagamento da taxa e estarão automaticamente inscritos no concurso.

3.13.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos dos subitens 3.2 e 3.3. deste Edital.

3.14. Dos procedimentos para inscrição:

3.14.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

I - informar a área para a qual concorrerá, os dados pessoais, dados de formação acadêmica/titulação, bem como, número do CPF e do documento de identidade que contenha foto.

a) O candidato que esteja concluindo o curso no nível exigido no concurso poderá participar do certame, mesmo que ainda não tenha a documentação comprobatória do título. Caso seja aprovado, a referida documentação será exigida no ato da posse. O candidato que se enquadrar na situação descrita neste parágrafo deverá indicá-la no formulário de inscrição.

II - declarar que: a) concorda com o conteúdo do edital e normas que regem o concurso; b) no ato da posse, atenderá ao requisito de titulação exigido neste Edital, apresentando documentação comprobatória.

3.14.2. São considerados documentos de identidade para candidatos de nacionalidade brasileira: Carteiras expedidas por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira de Trabalho.

3.14.3. São considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros o visto permanente ou visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

3.14.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato está declarando, automaticamente, que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura na área escolhida.

3.14.5. O candidato com deficiência que for concorrer às vagas reservadas deverá indicar sua intenção no ato da inscrição e encaminhar, por Sedex, à PRGDP/UFLA, Caixa postal 3037, CEP 37.200-000, Lavras-MG, com data de postagem até 10/11/2015, impreterivelmente, ou entregar pessoalmente na PRGDP até esta mesma data, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida, assim como não será fornecido cópias.

3.14.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, deverá indicar sua necessidade no ato da inscrição, preencher formulário próprio, disponível no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), justificando a necessidade e encaminhar, por Sedex, à PRGDP/UFLA, Caixa postal 3037, CEP 37.200-000, Lavras-MG, com data de postagem até 10/11/2015, impreterivelmente, ou entregar pessoalmente na PRGDP até esta mesma data, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório de justificativa acompanhada de parecer (laudo médico) emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações. A referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida, assim como não será fornecido cópias.

3.14.7. Qualquer candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar sua necessidade no ato de inscrição, preencher formulário próprio, disponível no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), indicando os recursos especiais necessários a tal atendimento e encaminhar, por Sedex, à PRGDP/UFLA, Caixa postal 3037, CEP 37.200-000, Lavras-MG, com data de postagem até 10/11/2015, impreterivelmente, ou entregar pessoalmente na PRGDP até esta mesma data, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado. A referida documentação terá validade somente para este concurso e não será devolvida, assim como não será fornecido cópias.

3.14.8. O fornecimento da cópia simples do CPF e do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFLA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.14.9. A análise da documentação requerida nos subitens 3.14.5., 3.14.6 e 3.14.7 será realizada por uma Junta Médica da UFLA que, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato na Coordenadoria de Saúde Ocupacional - CSO/UFLA, em data estabelecida pela própria Junta, para que seja feito um laudo pericial. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a Junta Médica julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará a prova. A locomoção ficará por conta do candidato.

3.15. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato, em especial o endereço e contatos.

3.16. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) divulgará no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), a lista de candidatos inscritos a partir de 13/11/2015.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar visto permanente ou visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- h) apresentar, na data da posse, a titulação exigida nos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital;
- i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

4.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital.

### 5. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processamento do concurso obedecerá à Resolução CUNI nº 066/2014, disponível no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof).

5.2. O concurso para todas as áreas constará de:

- I. prova escrita, eliminatória, com valor de 100 (cem) pontos;
- II. prova didática, eliminatória, com valor de 100 (cem) pontos; e
- III. prova de títulos, classificatória, com valor de 100 (cem) pontos.

5.3. A prova escrita constará de dissertação sobre até 3 (três) temas que serão sorteados no momento de sua realização, entre aqueles contidos na lista elaborada pela unidade acadêmica interessada, conforme o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 9º da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.3.1. O número de temas objeto da prova escrita, de que trata o caput, será definido previamente pela Banca Examinadora e deverá ser informado aos candidatos na sessão de abertura do concurso.

5.3.2. A lista de temas para as provas estará disponível no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), juntamente com este Edital.

5.3.3. A prova escrita deverá ser identificada por meio de código que não permita a identificação do candidato pelos componentes da Banca Examinadora, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

5.3.4. A prova escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta.

5.4. A prova escrita terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens, os quais serão valorados da seguinte forma:

- I. conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade) (60 pontos);
- II. sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) em linguagem clara e objetiva, com letra legível (30 pontos);
- III. uso adequado da língua portuguesa ou de outro idioma, conforme as particularidades do concurso (10 pontos).

5.4.1. A divulgação dos temas sorteados será feita simultaneamente a todos os candidatos e a prova terá duração máxima de três horas, não sendo permitido nenhum tipo de consulta.

5.5. Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. As notas serão registradas em formulário próprio assinado pelo examinador, previamente distribuído pelo Presidente da Banca Examinadora.

5.5.1. Os exames escritos e os formulários contendo as notas dos candidatos deverão ser mantidos em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até a ocasião da sessão de apuração do resultado da prova escrita.

5.6. A data, horário e local de realização da sessão pública de apuração do resultado da prova escrita, observado o disposto no § 2º do art. 30, da Resolução CUNI nº 066/2014, serão marcados pelo Presidente da Banca Examinadora e informados por meio de memorando à PRGDP, para divulgação aos candidatos. A divulgação será feita na página eletrônica da UFLA, com no mínimo, 5 (cinco) horas de antecedência da realização da referida sessão.

5.6.1. O sorteio dos temas da prova didática de que trata o § 2º do art. 30 da Resolução CUNI nº 066/2014, deverá ocorrer logo após a sessão pública de apuração da prova escrita, observado o disposto no inciso IX do artigo 24.

5.6.2. Não serão dadas, na sessão pública de apuração do resultado da prova escrita, explicações sobre as notas atribuídas; tais questionamentos poderão ser feitos na forma e prazos estabelecidos neste Edital.

5.6.3. Os envelopes lacrados contendo as notas de cada um dos examinadores, após conferidos os lacres pelo membros da Banca Examinadora, serão abertos um a um, pelo Presidente da Banca Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova e a nota atribuída.

5.6.4. O secretário da Banca Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

5.6.5. Para a apuração das notas do candidato na prova escrita, será calculada a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos 5 (cinco) membros da Banca Examinadora, como uma casa decimal, sem arredondamento.

5.6.6. O início da sessão pública de apuração do resultado da prova escrita não poderá ocorrer após o horário das 20 (vinte) horas.

5.7. A prova escrita terá caráter eliminatório e serão convocados para participar das provas subsequentes apenas os candidatos aprovados e em número proporcional ao número de vagas oferecidas no certame, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.7.1. Para a apuração das notas do candidato na prova escrita, será calculada a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos cinco membros da Banca Examinadora, com uma casa decimal, sem arredondamento.

5.7.2. Para aprovação na prova escrita, será exigido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

5.7.3. Os candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo mencionado no parágrafo precedente serão classificados para participar das provas seguintes, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no concurso, exceto no caso de oferta de uma única vaga, situação essa em que serão convocados até 10 (dez) candidatos.

5.7.4. Em caso de empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos nessa situação.

5.7.5. A lista nominal dos aprovados na prova escrita e classificados para as fases seguintes será divulgada, pela PRGDP, na página eletrônica da UFLA, após entrega da documentação pela Banca Examinadora.

5.7.6. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista nominal dos aprovados na prova escrita.

5.8. Do resultado da prova escrita, caberá recurso, nos moldes estabelecidos no art. 44 da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.9. A prova didática constará de uma aula, cuja metodologia será especificada no edital do concurso, com prazo de cinquenta minutos como referência, sobre um tema sorteado, de forma pública, da lista elaborada pela unidade acadêmica interessada, conforme o disposto na alínea "e" do inciso I do art. 9º da Resolução CUNI nº 066/2014, excetuando-se o(s) tema(s) já sorteados para a prova escrita.

5.9.1. A prova didática será realizada após um prazo mínimo de 24 horas, contado a partir do horário de sorteio do tema.

5.9.2. O sorteio do tema da prova didática deverá ocorrer logo após a sessão pública de apuração do resultado da prova escrita, conforme § 5º do artigo 27 da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento dos sorteios e de sua convocação para a realização da prova didática; sua ausência implicará a sua exclusão do concurso.

5.9.4. A prova didática será gravada para efeito de registro, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944, de 2009, sem cortes, com apresentação dos membros da Banca Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, por dispositivo que capture sons, devidamente aferido pela Universidade.

5.9.5. Na hipótese de não funcionamento do equipamento, verificado antes do início da prova, a banca providenciará equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais; verificando-se o não funcionamento durante a prova, a banca deverá aferir o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, tendo providenciado equipamento reserva, determinar o reinício da prova devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

5.9.6. Quando a natureza do conteúdo o exigir, o candidato poderá utilizar recursos audiovisuais ou práticos, necessários à sua exposição, desde que solicitados previamente ao Presidente da Banca Examinadora, logo após o sorteio do tema. O Presidente disponibilizará os recursos solicitados, ou os negará justificadamente, perante todos os candidatos.

5.9.6.1. No caso da metodologia da prova didática, especificada em edital, não se tratar de aula expositiva, poderão ser utilizados recursos compatíveis para atender o objetivo da prova em questão, desde que previamente autorizado pela banca, logo após o sorteio do tema.

5.9.7. A sessão será pública, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, e deverá ser gravada, para efeito de registro, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009, sendo vedada a presença dos demais candidatos e permitidos questionamentos técnicos somente por parte dos membros da Banca Examinadora, após o término da apresentação.

5.10. A metodologia da prova didática de todas as áreas do concurso será aula expositiva.

5.10.1. A prova didática, quando realizada com aula expositiva, terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens, os quais serão valorados da seguinte forma:

I. plano de aula (5 pontos);  
II. sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo (20 pontos);  
III. domínio do conteúdo (25 pontos);  
IV. uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema (10 pontos);

V. utilização de recursos disponibilizados e adequação ao plano de aula (10 pontos);

VI. criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação (20 pontos);

VII. adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 50 minutos, com tolerância de cinco minutos para mais ou para menos, sem perda de pontuação; o não enquadramento dentro dos limites de tolerância implicará a perda total da pontuação do item. (10 pontos).

5.11. O candidato deverá controlar seu tempo de prova que, se excedido (cinquenta minutos acrescidos de cinco minutos de tolerância), ensejará na interrupção da prova pelo Presidente da Banca Examinadora.

5.12. Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto neste artigo e também no caso disposto no § 1º, uma nota entre 0 e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. As notas serão fundamentadas e registradas em formulário próprio assinado, pelo examinador, previamente distribuído pelo Presidente da Banca Examinadora, bem como em memorial descritivo das razões de atribuição das notas.

5.12.1. As notas atribuídas pelos examinadores serão mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos examinadores até a ocasião da apuração, juntamente com quaisquer outros documentos produzidos pelos candidatos.

5.13. Para aprovação na prova didática, será exigido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

5.14. A prova de títulos se constituirá da avaliação do currículo do candidato, observando-se os Critérios de Julgamento de Títulos estabelecidos no Anexo I da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.14.1. Uma via do currículo comprovado (cópias simples) deverá ser entregue à Banca Examinadora na sessão pública para o sorteio do tema da prova didática, nos termos do § 2º do art. 30 da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.14.2. Serão valorados apenas os itens previstos no Anexo I da Resolução CUNI nº 066/2014 e constantes no currículo, com os devidos elementos comprobatórios.

5.14.2.1. Os itens com relação direta à área do concurso serão valorados em 100% dos pontos previstos no Anexo I da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.14.2.2. Os itens com relação indireta à área do concurso serão valorados em 60% dos pontos previstos no Anexo I da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.14.2.3. Os itens sem relação com a área do concurso não serão computados.

5.14.3. A Banca Examinadora deverá fundamentar em documento escrito, a ser anexado às notas atribuídas, o enquadramento dos itens como "área indireta" ou "sem relação" com a área do concurso.

5.14.4. O currículo deverá ser elaborado na sequência dos itens estabelecidos no Anexo I da Resolução CUNI nº 066/2014, juntamente com documentos comprobatórios, em ordem cronológica decrescente, encadernados e numerados, devendo a produção intelectual ser comprovada por meio de cópia de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares que permitam a identificação.

5.14.4.1. A não observância pelo candidato das prescrições contidas no subitem 5.14.4. ensejará o não cômputo dos itens curriculares, cuja organização seja incompatível às exigidas.

5.14.5. Compete à Banca Examinadora, em conjunto, calcular a nota de cada candidato, que variará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento, que consistirá no resultado da soma das notas atribuídas aos itens: "Titulação" e "Atividades Curriculares".

5.14.6. Para o item "Titulação", as notas dos candidatos serão atribuídas segundo consta do Anexo I da Resolução CUNI nº 066/2014 e, para fazer jus à pontuação correspondente, será exigida a apresentação da documentação comprobatória.

5.14.6.1. Os diplomas que comprovam a titulação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996).

5.14.7. Para o item "Atividades Curriculares", as notas dos candidatos serão atribuídas segundo consta no Anexo I da Resolução CUNI nº 066/2014.

5.14.7.1. As atividades de que tratam o subitem 5.14.7, ocorridas no ano de publicação do Edital Normativo do concurso e nos cinco anos anteriores, terão suas pontuações multiplicadas pelo fator 1,0.

5.14.7.2. As atividades de que tratam o subitem 5.14.7, ocorridas nos dez anos anteriores, excetuando-se as que se enquadram no parágrafo anterior, terão suas pontuações multiplicadas pelo fator 0,5.

5.14.7.3. As demais atividades que não se enquadram nos subitens 5.14.7.1. e 5.14.7.2. terão suas pontuações multiplicadas pelo fator 0,2.

5.14.8. As notas atribuídas pelos examinadores serão mantidas em sigilo até a sessão pública de apuração.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no Campus da UFLA, em Lavras/MG, a partir de dezembro/2015. Os dias, horários e locais de realização das provas, bem como a composição da Banca Exami-

nadora, serão divulgados oficialmente, no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), a partir de 16/11/2015, condicionado ao recebimento, pela PRGDP, de documento da Banca estabelecendo os referidos dados. A PRGDP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação desses dados.

6.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de prova.

6.3. Não serão aplicadas provas em local, data e/ou horário diferentes dos especificados e divulgados pela PRGDP conforme subitem 6.1.

6.4. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.

6.5. Para acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição.

6.6. Ficará impedido de participar do concurso o candidato que não apresentar o documento de identidade indicado na inscrição, na forma definida nos subitens 3.14.2 e 3.14.3.

6.6.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, em conformidade com os subitens 3.14.2. e 3.14.3.

6.7. O candidato deverá estar na sala de realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início.

6.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

6.8.1. A UFLA não se responsabiliza por atrasos ocorridos dentro ou fora do campus.

6.9. Durante a realização das provas é proibido portar ou utilizar qualquer aparelho eletroeletrônico que permita qualquer tipo de comunicação, tais como: aparelhos celulares, "pagers", "beepers", "tablets", "netbooks", "notebooks" ou similares, salvo quando a Banca Examinadora, em virtude da natureza das competências que estão sendo avaliadas, assim o permitir.

6.10. O não comparecimento do candidato em qualquer das provas implicará em sua exclusão do concurso.

6.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

## 7. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

7.1. A apuração e divulgação do resultado do concurso será realizada em sessão pública marcada pelo Presidente da Banca Examinadora e informada à PRGDP, por meio de memorando, para divulgação aos candidatos no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof), com, no mínimo, 5 (cinco) horas de antecedência.

7.2. Para a apuração das notas do candidato na prova didática, será calculada a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos cinco membros da Banca Examinadora, com uma casa decimal, sem arredondamento, sendo a nota da prova de títulos calculada na forma disposta na Subseção III, da Seção III, do Capítulo III da Resolução CUNI nº 066/2014.

7.3. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas em todas as provas (escrita, didática e títulos), com uma casa decimal, sem arredondamento.

7.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na prova didática e igual ou superior a 70,0 (setenta) na prova escrita, respeitando-se o limite do número de candidatos aprovados, estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 2009.

7.5. De acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 2009, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do decreto em questão, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso.

7.5.1. Em atendimento ao § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 2009, todos os candidatos empatados na última colocação entre os aprovados, serão também considerados aprovados.

7.6. O resultado do concurso será publicado no sítio [www.prgdp.ufla.br/concurso/prof](http://www.prgdp.ufla.br/concurso/prof) no primeiro dia útil subsequente à realização da sessão pública de apuração, condicionado ao recebimento, pela PRGDP, da documentação entregue pela Banca.

7.7. O resultado final do concurso, após o período de recurso, deverá ser homologado pelo Reitor, nos termos do art. 16 do Decreto no 6.944/09 e publicado no Diário Oficial da União.

7.8. Será(ão) chamado(s) para provimento do(s) cargo(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) que obtiver(em) maior(es) nota(s) final(is), ressalvadas as hipóteses de reservas de vaga, nos termos estabelecidos na legislação vigente, no art. 8º e no Anexo II da Resolução CUNI nº 066/2014.

7.9. Em caso de empate na nota final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a.candidato com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003;

b.candidato que obtiver a maior nota na prova didática e;

c.candidato que contar com mais tempo de magistério superior.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição, do resultado da prova escrita e do resultado do concurso, por razões de legalidade e de mérito.

8.1.1. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso de cada modalidade descrita no subitem 8.1.

